



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 860

Página 51 de 53

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Analisando os recursos e as contrarrazões das referidas empresas, acolho a decisão do Pregoeiro de acordo com o Art. 45, XII, do Decreto 10.024/2019.

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica adjudicado e homologado pelo maior desconto de 49% do lote, à empresa José Ediniz Ribeiro Pintura ME, CNPJ nº. 10.537.152/0001-81, o objeto do Pregão Presencial nº. 19/2020, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços gerais (manutenções, reparos, pequenas ampliações e adaptações) em prédios municipais, em conformidade com a tabela de preços unitários referência julho/2020 da FDE, objetivando a oferta de maior desconto percentual oferecido pela tabela, com fornecimento de materiais e mão de obra para uso da Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia/SP.

Olímpia, 16 de dezembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Outros Atos

Termo de Deliberação – Decisão de Recurso Pregão Presencial nº 19/2020

Acolho as manifestações do Pregoeiro com razões de decidir e nego provimento ao recurso interposto pela empresa HD Soluções em Urbanização LTDA, protocolado sob o nº 18214/2020, para o procedimento licitatório em referência. Olímpia, 15 de dezembro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 787, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora MARIA APARECIDA MOREIRA KAMLA em razão do falecimento do servidor Senhor EDWARD MARQUES DA SILVA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art. 9º, I e art. 25, II da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.741, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora MARIA APARECIDA MOREIRA KAMLA, portadora do RG n.º 7.606.660-5 e inscrita no CPF sob o n.º 735.582.658-15, cônjuge do de cujus, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor EDWARD MARQUES DA SILVA, portador do RG n.º 14.406.532-0 e inscrito no CPF sob o n.º 034.799.188-24, servidor efetivo no cargo de “Professor de Educação Básica I”, Tabela I – 30 horas, Nível I, Faixa II, conforme Processo n.º 65/2020 do